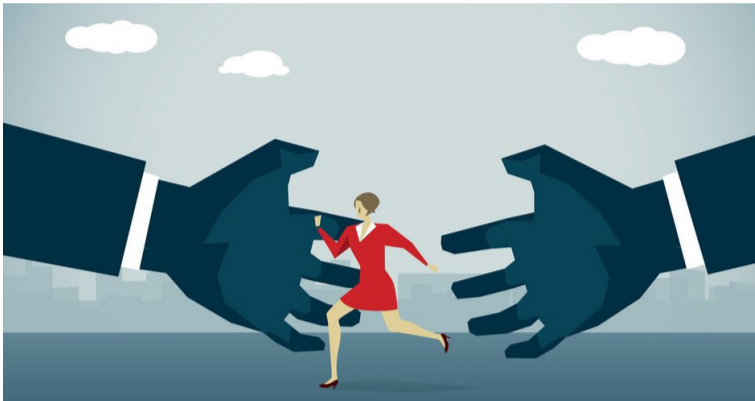


Enfrentamento ao Assédio Sexual no trabalho é abordado na cartilha do CNJ



O assédio sexual é definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

Esse tipo de assédio constrange e adocece muitos trabalhadores e trabalhadoras. Dentre as doenças mais acometidas por essas vítimas

estão a depressão e a ansiedade, que são bastante perigosas.

O assédio sexual pode ocorrer em duas categorias. Por chantagem, quando a chefia usa sua posição para intimidar, constranger e pressionar para favorecimento sexual. E por intimidação, que se caracteriza pela insistência, impertinência, hostilidade praticada individualmente ou em grupo, manifestando relações de poder ou de força, não necessariamente de hierarquia.

Dia Internacional das Línguas de Sinais: conscientização e respeito



No dia 23 de setembro é comemorado o Dia Internacional das Línguas de Sinais.

Esta data significa o nascimento de uma organização em defesa dos direitos, cujo objetivo é a preservação das línguas de sinais, da cultura das pessoas surdas e, principalmente, o respeito e a promoção do conhecimento e uso das línguas de sinais.

As pessoas surdas enfrentam muitas dificuldades para participar da vida social, pela falta de audição e por estarem inseridos em uma sociedade ouvinte, onde a falta de conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Língua pela qual os surdos se comunicam) ainda é muito grande.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil são mais de 10 milhões de pessoas com deficiência auditiva, das quais 2,7 milhões possuem surdez profunda e utilizam, em sua maioria, a linguagem de Libras para se comunicarem.

Aumentar a conscientização sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência auditiva e promover o uso da linguagem de sinais é justamente a principal proposta do Dia Internacional das Línguas de Sinais.

crimes, definido no artigo 216-A do Código Penal como “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. A pena prevista é de detenção de um a dois anos.

Para combater esse mal e garantir a saúde física e psíquica no ambiente de trabalho, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) elaborou a cartilha “Assédio Moral, Sexual e Discriminação – Política de Prevenção e Enfrentamento no âmbito do Poder Judiciário”. Contudo, muito mais do que dizer um “não” é necessário buscar ajuda e denunciar o caso ao núcleo de acolhimento da sua instituição.

Conheça a Cartilha: <https://bit.ly/EnfrentamentoAoAssedio>

XIV Encontro de Corais da JFBA será realizado em formato online nos dias 30/09 e 01/10

A 14ª edição do Encontro de Corais da Justiça Federal no Estado da Bahia, acontece nos dias 30 de setembro e 01 de outubro, às 19h30h. Neste ano, o evento será em formato online, via canal do YouTube da TV SINDJUFE-BA.

Realizado tradicionalmente no Auditório Ministro Dias Trindade, excepcionalmente neste ano, por conta das condições impostas pela pandemia, o evento ocorrerá em versão online durante os 2 dias, e terá como tema: “Esperança”.

Sob a coordenação de Edvã Barbosa, maestro do Cantarolando, o XIV Encontro de Corais é realizado com o apoio da ASSERJUF e do SINDJUFE-BA.



Aniversariantes

Hoje: Juiz federal substituto Tiago Borré (9ª Vara), Maria Eliana Brito de Oliveira (14ª Vara), Adriana Souza Daniel (Diref), Leticia Negrao de Sousa (Nucgp), Orlando Gonçalves Bittencourt (Numan) e Giovanna Suellén Gomes da Silva (Juazeiro). **Amanhã:** Tércio Machado de Freitas (7ª Vara), Katia da Costa Alcantara (Numan), Silvio de Moura Ribeiro (Teixeira de Freitas), Antonio Pereira de Alencar (17ª Vara), Juliana Rocha Carvalho (Alagoinhas) e Katiele Araújo Oliveira (Turma Recursal). **Parabéns!!!**

Leitura Obrigatória

Libertinagem

de Manuel Bandeira

Publicado em 1930, a obra mais famosa do autor pernambucano Manuel Bandeira é composta por 38 poemas. O primeiro deles, “Não sei dançar”, é uma espécie de resumo poético dos temas que o livro vai apresentar. São eles: reflexões sobre a vida, o país e o fazer poético, bem ao gosto do modernismo pós-Semana de 22.



Manuel Bandeira
Libertinagem

Logo de início, percebe-se a intenção do autor em romper com o formalismo parnasiano e simbolista. A descrição de cenas urbanas, em poemas como “Camelôs” e “Mangue”, revela a preocupação com episódios da vida moderna. Outros poemas, como “Belém do Pará” e “Evocação do Recife”, refazem a trajetória afetiva da vida do autor, que viveu em várias cidades.

“Libertinagem” é um manifesto pela liberdade na poesia. Liberdade tanto na forma quanto no conteúdo. Bandeira viveu intensamente o período de transição entre os séculos XIX e XX, da passagem do tradicionalismo formal, parnasiano e simbolista, para o despojamento modernista.

Alguns dos poemas do livro são muito conhecidos e fazem parte de qualquer coletânea da poesia brasileira de todos os tempos, como “Pasárgada”. Isso porque Bandeira consegue unir o lirismo e o dia a dia de forma nunca vista. Tudo muito bem dosado, em poemas curtos e precisos.

Pode-se dizer que o livro transita de forma inteligente entre a vontade de ser livre, de pertencer ao mundo e um ideal cada vez mais intimista, que traz recordações de pessoas e paisagens da infância de forma muito explícita. É o mundo de um artista que queria viver muito, mas que, por motivos de saúde, teve a ameaça da morte sempre muito próxima.

Com caráter quase biográfico, o livro traz ousadia formal e temática, tendo se estabelecido como um marco da poesia modernista do Brasil, na primeira metade do século XX. **(Com informações do Educação Globo).**